



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 278/25 JN, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador Ciê do Sacolão

Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada ao senhor **Luiz Antonio Fernandes do Nascimento** em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade formosense.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de outubro de 2025.

JUCIÊ BATISTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Originário de Formosa, Goiás, Luiz Antonio Fernandes do Nascimento, nascido em 7 de dezembro de 1989, é filho de Antonio Fernandes do Nascimento e Mair Pereira Lopes. Ele construiu uma notável carreira jurídica com dedicação à advocacia criminal. Casado com Paula Carol Alves de Oliveira Silva, Luiz Antonio é pai de Arthur Fernandes de Oliveira e pai de coração de Lara Gontijo.

Sua trajetória na advocacia é marcada pela especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Escola Brasileira de Direito (EBRADI), além de uma pós graduação em Tribunal do Júri. Sua dedicação a essa área do Direito Criminal visa garantir a defesa dos cidadãos e o bom andamento dos trâmites legais.

Além de sua atuação nos tribunais, Luiz Antonio compartilha seu conhecimento como professor universitário nas Faculdades IESGO. Seu compromisso com a classe o levou a exercer cargos importantes na Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Formosa, Goiás, onde atuou como membro da comissão de Ética e Esportes da Comarca entre 2022 e 2024.

Em sua prática diária, Luiz Antonio atua com empenho para garantir a defesa dos cidadãos, assegurando que o devido processo legal seja respeitado. Sua atuação abrange desde a representação em casos de menor complexidade até a defesa em crimes de grande repercussão, sempre guiado pelos princípios da ética e da justiça. Sua dedicação não se restringe aos tribunais, mas se estende ao bom andamento de todos os trâmites legais, zelando pela integridade de seus clientes e do sistema judiciário como um todo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil